



PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

CONTRATADO: STS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 73.726.333/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÓDULOS DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFC, DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE, A SEREM UTILIZADOS PELA CONTRATANTE, A QUEM COMPETE GERENCIAR O USO E APLICAÇÃO SEGUNDO AS NORMAS LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI REALIZAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGNERAÇÃO/PI E A EMPRESA STS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 73.726.333/0001-76, QUE TEM POR OBJETO O FIM ADIANTE ESPECIFICADO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.107.790/0001-09, com sede Av. Alberto Leal Nunes, nº 308, Centro, Regeneração/PI, através de seu Presidente, a Sra. Jaqueline Mendes de Lima, neste ato denominada simplesmente Contratante.

CONTRATADA: STS INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 73.726.333/0001-76, com sede na Rua Santa Luzia, nº 4880, Piçarra, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Vicente Miranda, CPF nº 016.477.253-72.

Os Contratantes, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/21 e outras disposições legais, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, considerando ter havido interesse recíproco entre as partes envolvidas, nos termos previstos em cláusula da avença original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por meio do presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO CNPJ nº 00107790/0001-09
AV. ALBERTO LEAL NUNES, 308, CENTRO, CEP: 64490-000.

EMAIL: camaramunicipalderegeneracao@gmail.com



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Câmara Municipal de Regeneração/PI, devidamente assegurados por dotação orçamentária análoga a descrita na avença originalmente celebrada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização da presidente da câmara municipal e encontra amparo legal no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial ajustado entre as partes.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supra mencionadas e pelas testemunhas abaixo.

Regeneração/PI, 30 de janeiro de 2026.

Jaqueline Mendes de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Sra. Jaqueline Mendes de Lima
Contratante

Jaqueline Mendes de Lima
Presidente
CPF: 911.295.593-00

Vicente Miranda
STS INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 73.726.333/0001-76

Sr. Vicente Miranda
Contratada

Testemunhas:

01 – Nome: Rosa Maria Pereira da Cruz
CPF: 057-639.043-70

02 – Nome: Kananda Ketyllen Santos Loustosa
CPF: 081.190.703-13